



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111 – Estado de São Paulo  
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: [cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br](mailto:cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br)  
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

Circular nº 010/2023

Adamantina, 16 de março de 2023.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, comunico a Vossa Excelência que, para a 46ª Sessão Ordinária, a se realizar no dia 20 de março, segunda-feira, às 19h, no Plenário Vereador José Ikeda, constam para serem apreciados na Ordem do Dia os seguintes projetos:

### **EM DISCUSSÃO ÚNICA**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023** – Vereadores Rafael Rodrigues Pacheco, Aguinaldo Pires Galvão, Antônio Leôncio da Silva e Alcio Roberto Ikeda Júnior – que “Concede ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Galvão o Título de Cidadão Adamantinense.”

**Projeto de Lei nº 009/2023** – Vereadores Aguinaldo Pires Galvão, Ricardo Soares Cangirão e Cid José Aparecido dos Santos – que “Dispõe sobre denominação de próprios públicos do Residencial Sol Nascente.”

**Projeto de Lei nº 012/2023** – PM – que “Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 237.684,13 para recapeamento asfáltico e dá outras providências.”

**Projeto de Lei nº 013/2023** – PM – que “Dispõe sobre os procedimentos para pequenas compras e prestação de serviços nos termos da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111 – Estado de São Paulo  
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: [cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br](mailto:cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br)  
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

### **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Projeto de Lei nº 010/2023** – PM – que “Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 2.000.000,00, para aquisição de área para o Distrito Industrial e dá outras providências.”

**Projeto de Lei Complementar nº 007/2023** – PM – que “Dispõe sobre a criação de vagas de empregos permanentes de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Motorista e Auxiliar de Enfermagem e alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 402, de 09 de agosto de 2022 e dá outras providências.”

**Projeto de Lei Complementar nº 008/2023** – PM – que “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo *alienar bens imóveis*, mediante Processo Licitatório, para a captação de recursos financeiros que serão reinvestidos em bem imóvel e equipamentos e dá outras providências.”

  
**ANTÔNIO SPANHOLO**  
Assessor Legislativo